



## *Câmara Municipal de Quatis*

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Lei Complementar nº 010 de 07 de Agosto de 2015.**

**EMENTA: "ALTERA A ESTRUTURA PERMANENTE DOS CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Art. 1º** - Fica alterada a estrutura permanente de pessoal da prefeitura municipal de Quatis, referente aos cargos públicos efetivos, com criação e alteração de denominação, de acordo com os Anexos I e II desta lei.

**Art. 2º** - As despesas oriundas desta lei complementar correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na LOA – 2015, estando contempladas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, ajustando-se, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com as devidas alterações na Lei Municipal Complementar 005/2010 e revogação das disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 07 de Agosto de 2015.

**RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**Câmara Municipal de Quatis**  
Estado do Rio de Janeiro

**Lei Complementar nº 010/2015**

**Anexo I**

**1.1. Novas vagas criadas - cargos já existentes (cf. Lei Complementar Municipal 005 de 09 de setembro de 2010)**

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Quantidade de Vagas a serem criadas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Assistente Social	06	20
Cozinheiro	08	40
Docente I	43	22,5
Docente II	11	20
Fisioterapeuta	01	20
Guarda Civil Municipal	08	40
Inspetor de Alunos	02	40
Motorista	06	40
Psicólogo	06	20
Servente	22	40
Arquiteto	01	20
Biólogo	01	20

**1.2. Novos cargos e vagas criadas - Quadro Efetivo Nível Superior**

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Médico do Trabalho	01	20
Orientador Social	02	40
Educador Físico	01	20
Geólogo	01	20
Engenheiro Florestal	01	20
Engenheiro Sanitarista	01	20

**1.3. Novos cargos e vagas criadas – Quadro Efetivo Nível Médio**

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Auxiliar de Educação	40	40



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

**1.4. Cargos em extinção – Monitor de Creche**

<b>Denominação do Cargo em extinção</b>	<b>Quantidade de vagas e serem extintas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Monitor de Creche	10	40



**Lei Complementar nº 010/2015**

**Anexo II**

**2.1. Atribuições dos novos Cargos de Provimento Efetivo criados:**

<b>AUXILIAR DE EDUCAÇÃO</b>
<p><b>1. Descrição Sintética:</b> São profissionais responsáveis pelo auxílio de educar e cuidar das crianças, aplicando práticas educativas e sociais respeitando toda e qualquer necessidade, propiciando e estimulando o desenvolvimento das crianças sob orientação do professor.</p>
<p><b>2. Atribuições Típicas:</b> Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; Manter-se integrado (a) com o (a) professor e os alunos; Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos; Seguir a orientação da Equipe Técnica da Unidade de Ensino; Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; Auxiliar na confecção de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade de Ensino, proporcionando o cuidado e educação; Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; Interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil e da Educação Especial, da Rede Municipal de Ensino de Quatis; Participar das formações propostas; Atender as solicitações das crianças; Auxiliar na adaptação dos novos alunos; Comunicar ao professor e ao Diretor as anormalidades no processo de trabalho; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças, atendendo as suas necessidades; Participar do processo de integração da unidade de ensino, família e comunidade; Desenvolver hábitos de higiene, junto à criança; Atender as necessidades de Higiene e Segurança do trabalho; Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; Comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial; Realizar outras atividades correlatas com a função, designadas pela Direção da Unidade de Ensino.</p>
<p><b>3. Requisitos para provimento:</b> Nível Médio Completo.</p>



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

**MÉDICO DO TRABALHO**

**1. Descrição Sintética:**

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

**2. Atribuições Típicas:**

Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes e equipe, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador; Executar exames pré-admissionais dos candidatos ao trabalho, ou de retorno de licença médica, realizando exames clínicos, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais de acordo com as exigências de cada uma das atividades, para permitir seleção, adaptação, readaptação à tarefa; Realizar exames periódicos, principalmente aqueles cujas atividades exigem, ou apresentam índice de risco maior, inclusive de readaptação funcional; Identificar com outros profissionais as principais medidas de prevenção e controle de fatores de risco presentes no ambiente e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Atuar visando essencialmente à promoção da saúde física e mental dos funcionários, estudando e gerenciando informações estatísticas e epidemiológicas relativas à mortalidade, morbidade, incapacidade para o trabalho, para fins da vigilância da saúde e do planejamento, implementação e avaliação de programas de saúde, incluindo a orientação para o programa de vacinação; Planejar e participar de campanhas de higiene e saúde no trabalho, colaborando com a área de segurança do trabalho; Colaborar no treinamento e orientação a funcionários e na prevenção da saúde; Participar de estudos laboratoriais, perícias e análises processuais, emitindo pareceres técnicos; Esclarecer e conscientizar os funcionários sobre acidentes de trabalho ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção; Manter permanentemente o relacionamento com a CIPA valendo-se ao máximo das observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la; Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

**3. Requisitos para provimento:**

*Graduação em Medicina com especialização na área e registro no CRM*



## *Câmara Municipal de Quatis*

Estado do Rio de Janeiro

### **EDUCADOR FÍSICO**

#### **1. Descrição Sintética:**

Este profissional planeja, supervisiona e coordena programas de atividades físicas, esportivas e recreativas. Atua em ações para promoção e reabilitação da saúde direcionadas ao público de diferentes faixas etárias, ou para grupos com necessidades especiais.

#### **2. Atribuições Típicas:**

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; • Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; • Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; • Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; • Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; • Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; • Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; • Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; • Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; • Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; • Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; • Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

#### **3. Requisitos para provimento:**

Graduação em Educação Física e Registro no Órgão de Classe.



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

**ORIENTADOR SOCIAL**

**1. Descrição Sintética:**

Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissionais de referência de nível superior; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução dos serviços socioeducativos; alimentação de sistemas de informação, sempre que for designado; atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades sob sua responsabilidade; registro de frequência dos usuários, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional responsável; organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos conforme a tipificação dos serviços; desenvolvimento de oficinas; acompanhamento de projetos de orientação profissional; mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de projetos de interesse social; identificação e acompanhamento de famílias para atendimento; participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; outras atividades afins.

**2. Atribuições Típicas:**

**Atribuições típicas:** Notória aptidão no trabalho com crianças, adolescentes e idosos, como mediador no processo de socialização e integração na sociedade; Participação ativa junto à equipe de cada Unidade de Serviço no planejamento, execução e avaliação do trabalho. 6.3 – Atuação: Medidas Sócio-Educativas e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, jovens, idosos.

**3. Requisitos para provimento:**

Ensino Médio Completo





## *Câmara Municipal de Quatis*

Estado do Rio de Janeiro

### **ENGENHEIRO FLORESTAL**

#### **1. Descrição Sintética:**

Planejar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e executar programas, projetos, obras e serviços técnicos de engenharia no campo da silvicultura para fins florestais, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

#### **2. Atribuições Típicas:**

Planejar, coordenar e executar atividades de florestamento e reflorestamento, inventário florestal, manejo de florestas e melhoramento florestal; Planejar, coordenar e executar atividades de identificação de madeiras; Desenvolver estudos e projetos para a preservação de recursos naturais renováveis e conservação de ecossistemas; Elaborar relatórios de impactos ambientais; Administrar parques, hortos e reservas florestais; Pesquisar novas técnicas de reflorestamento e preservação, bem como de tecnologias adequadas à indústria madeireira; Orientar e supervisionar estudos relativos à economia e crédito rural para fins florestais; Realizar perícias e auditorias; Ministrando cursos, seminários e palestras; Analisar as amostras colhidas e os resultados de análises laboratoriais; Elaborar normas e procedimentos técnicos; Elaborar estudos estatísticos; Emitir laudos e pareceres técnicos; Fiscalizar atividades de extrativismo; Relatar crimes ambientais e florestais; Analisar projetos, contratos, convênios, propostas técnicas e programas de trabalho; Supervisionar processo em manejo de recursos naturais (bióticos e abióticos); Supervisionar processos de recuperação de área degradada; Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

#### **3. Requisitos para provimento:**

Graduação em Engenharia Florestal e registro no CREA





*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

**ENGENHEIRO SANITARISTA**

**1. Descrição Sintética:**

Planejar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e executar programas, projetos, obras e serviços técnicos de engenharia na área de saneamento básico, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

**2. Atribuições Típicas:**

Planejar, coordenar e executar sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação e distribuição de água; Planejar, coordenar e executar sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgoto, incluindo tratamento; Planejar, orçar e coordenar a execução projetos de coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo); Planejar, orçar e coordenar projetos de controle sanitário do ambiente, incluindo o controle da poluição ambiental; Planejar, orçar e coordenar projetos de controle de vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores de importância para a saúde pública); Fiscalizar a execução de projetos de instalações prediais hidrossanitárias; Estabelecer normas de saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer e esporte em geral; Estabelecer normas de saneamento dos alimentos comercializados ao público; Realizar perícias e auditorias; Ministras cursos, seminários e palestras; Elaborar normas e procedimentos técnicos; Elaborar estudos estatísticos; Emitir laudos e pareceres técnicos; Analisar projetos, contratos, convênios, propostas técnicas e programas de trabalho; Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

**3. Requisitos para provimento:**

Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, ou graduação em Engenharia com especialização em Engenharia Sanitária e registro no CREA.